

COMISSÃO ELEITORAL - MANDATO 2021/2022

ATA Nº 1

1 Na data de doze de maio do ano de dois mil e vinte e um, com início às dezesseis horas,
2 reuniu-se, por meio de plataforma virtual, a Comissão Eleitoral eleita em assembleia do
3 Conselho Municipal de Proteção Ambiental (COMPAM), com a presença dos seguintes
4 conselheiros: Verônica Caldeira Leite Christino (UFPel) que se fez acompanhar da suplente
5 Sílvia Carla Bauer Barcellos, Eduardo Daudt Schaefer (SQA), Maycon Sanyvan Sigales
6 Gonçalves (IPPAMPA) e Rul Martins Antunes (AEAP), com a finalidade de analisar, à luz do
7 Edital 01/2021, o cumprimento de suas exigências pelas organizações públicas e da
8 sociedade civil, postulantes a assentos no COMPAM. Primeiramente foram analisadas as 18
9 (dezoito) solicitações vindas das organizações públicas, quando por unanimidade formou-se
10 posição de que, conforme o item 2 do Edital, à exceção da Ordem dos Advogados do Brasil
11 (OAB), as demais cumpriram o requisito e se confirmaram candidatas pelo segmento
12 público. A OAB teve a inscrição indeferida em razão sua caracterização como instituição não
13 pública. Sobre isso, Sr. Eduardo, Secretário de Qualidade Ambiental, disponibilizou-se para
14 formular parecer a ser anexado ao resultado, o que foi acolhido pelos demais membros. Foi
15 identificada a inexistência da documentação da SQA, o que mereceu análise especial, tendo
16 em vista o fato de haver relação intrínseca e indispensável da Secretaria com o Conselho, o
17 que está evidenciado na própria Lei de criação e no Regimento Interno do COMPAM. Frente
18 à situação, o caso foi à deliberação dos presentes que, de forma unânime, firmaram
19 entendimento pela homologação da inscrição então apresentada. Ficaram confirmadas no
20 pleito 17 (dezessete) instituições do Poder Público, as quais estarão aptas a serem votadas
21 na Assembleia Pública prevista no Edital. São elas: Brigada Militar – Comando Ambiental,
22 Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS), Emater, Embrapa Clima Temperado,
23 Instituto Federal Sul Rio-grandense (IFSul), Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas
24 (SANEP), Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental (SQA), Secretaria Municipal de
25 Desenvolvimento, Turismo e Inovação (SDETI), Secretaria Municipal de Desenvolvimento
26 Rural (SDR), Secretaria Municipal de Educação e Desporto (SMED), Secretaria Municipal de
27 Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana (SGCMU), Secretaria Municipal de Habitação e
28 Regularização Fundiária (SMHRF), Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação (SMOP),
29 Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAG), Secretaria Municipal de Serviços
30 Urbanos e Infraestrutura (SSUI), Superintendência dos Portos do Rio Grande do Sul e
31 Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Após, a partir de uma planilha elaborada e
32 compartilhada com os presentes, foram listadas todas as 22 (vinte e duas) entidades que
33 encaminharam as documentações. Após, cada uma delas mereceu a leitura da respectiva
34 solicitação e foi aberto espaço para que cada integrante da Comissão manifestasse
35 impressões sobre os documentos apresentados. Algumas situações foram destacadas e
36 debatidas pelos presentes, alcançando, por fim, a decisão unânime pelo acolhimento de 1





37 (dezessete) inscrições. Nesse momento, foi afirmado por todos os membros o compromisso
38 de, tal como na posição assumida nessa fase, da mesma forma zelar pelo fiel cumprimento
39 do Edital nas seguintes, assim garantindo a fidedignidade do processo eleitoral em
40 andamento, como deve ser. Foram então homologadas, por cumprirem a integralidade dos
41 critérios exigidos no Edital nos itens 1.1, 1.2 e 1.3., as seguintes entidades: Associação ARPA-
42 SUL, Associação Educacional para o Consumo Responsável - BEM DA TERRA, Associação
43 Rural de Pelotas (ARP), Centro das Indústrias de Pelotas (CIPEL), Centro de Estudos
44 Ambientais (CEA), Fundação Tupahue, Grupo de Apoio ao Esporte e à Cultura (GAEC),
45 Instituto Pró-Pampa (IPPAMPA), Sindicato da Indústria do Arroz de Pelotas (SINDAPEL),
46 Sindicato da Indústria da Construção Civil e Moveleira de Pelotas (SINDUSCON), Sindicato
47 dos Trabalhadores nas Indústrias e Cooperativas da Alimentação de Pelotas (STICAP), SOS
48 ANIMAIS e Universidade Católica de Pelotas (UCPEL). As demais tiveram indeferido o pleito
49 de ingresso no COMPAM, por não cumprirem todos os requisitos previstos nos itens 1.1, 1.2
50 e 1.3 do edital. São elas: Conselho Municipal de Proteção Ambiental Associação dos
51 Docentes da Universidade Federal de Pelotas (ADUFPEL), Associação dos Engenheiros e
52 Arquitetos de Pelotas (AEAP), Associação Parque Uma, Centro das Empresas da Zona Norte
53 de Pelotas (CEZON), Associação Rede de Suprimentos da Região Sul, Sindicato de Hotéis,
54 Bares, Restaurantes e Similares de Pelotas (SHBRS), Sindicato dos Trabalhadores Agricultores
55 Familiares (STAF), Sindicato Rural de Pelotas (SRP) e Sociedade Brasileira de Ecologia (SEB).
56 Foi acordado que o quadro utilizado para a organização das discussões será publicado
57 juntamente com o Parecer sobre os resultados dessa fase, no objetivo de bem esclarecer as
58 entidades sobre os pontos que foram ou não atendidos por ocasião das análises. Dessa
59 forma, restaram homologadas as inscrições de 13 (treze) entidades da sociedade civil e 17
60 (dezessete) instituições públicas. Após cumprida a finalidade da reunião, os presentes
61 projetaram os próximos passos dos trabalhos em conformidade com o calendário eleitoral
62 estabelecido e, por fim, a presidente da Comissão deu por encerrado o encontro. A presente
63 Ata foi redigida pela representante suplente da UFPel e será, após lida e confirmada,
64 assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.



COMISSÃO ELEITORAL - MANDATO 2021/2022

ATA Nº 2

1 Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, com início às dezesseis
2 horas, conforme calendário eleitoral estabelecido pelo Edital COMPAM 01/2021, reuniram-
3 se, por meio de plataforma virtual, os membros da Comissão Eleitoral Verônica Caldeira
4 Leite Christino (UFPel/titular), Sílvia Carla Bauer Barcellos (UFPel/suplente), Eduardo Daudt
5 Schaefer (SQA), Rul Martins Antunes (AEAP) e Maycon Sanyvan Sigales Gonçalves
6 (IPPAMPA), com a finalidade de analisar e deliberar diante dos recursos apresentados pelas
7 organizações: Sindicato Rural de Pelotas (SRP), Associação de Engenheiros e Arquitetos de
8 Pelotas (AEAP), Rede de Suprimentos da Região Sul e da Ordem dos Advogados do Brasil
9 (OAB), todas com inscrição indeferida, conforme resultado de homologações publicado em
10 14/05/21. Inicialmente foi procedida a leitura e discussão do recurso encaminhado pelo
11 Sindicato Rural de Pelotas, quando foram resgatadas as razões da anterior e unânime
12 posição pelo indeferimento. Sr. Eduardo trouxe aos presentes as alegações a ele chegadas,
13 as quais referiram à circulação da minuta de Edital expedida via e-mail do COMPAM, a qual
14 supõe que tenha sido disseminada em vários grupos e, talvez, gerado a confusão. Apesar do
15 ocorrido, registrou posição de não ter dúvidas de que deveria ser considerado o previsto no
16 Edital publicado. Contudo, no seguimento, o mesmo componente da Comissão, diante do
17 fato da apresentação extemporânea dos documentos pela entidade, evocou a necessidade
18 de haver uma visão democrática no processo, de forma a não cercear a participação das
19 entidades e aventou considerar, para o caso do recurso em análise e outros de igual
20 justificativa, um olhar mais subjetivo e menos objetivo, visto que o Conselho busca elevar a
21 representatividade da sociedade civil organizada. Nessa ideia, estendeu o mesmo
22 entendimento à AEAP que, assim como o SRP, são assíduas, colaborativas e integrantes do
23 COMPAM há longo tempo. Reconheceu, por outro lado, que essas características não são
24 balizadoras para o julgamento em foco, pois, na existência de fato novo, a resolução é
25 simples se vista com objetividade. Contudo, retomando a necessidade de um olhar mais
26 subjetivo e contextualizado, novamente frisou tratar-se de entidades que já possuem
27 assento no COMPAM e que não faria a mesma defesa para entidade que estivesse
28 pleiteando ingresso pela primeira vez. Diante do exposto, Sr. Maycon se manifestou dizendo
29 que entende a situação, porém, ainda que também valorize a importância de ampliar a
30 participação democrática, não há como aceitar o descumprimento do Edital. Lembrou não se
31 tratar de caso omissivo que possa ser decidido pela Comissão e, sim, fato que fere regras do
32 Edital e, assim, manteve sua posição. Após, Sr. Rul usou a palavra inicialmente dizendo que
33 em parte concorda com a posição do Sr. Maycon, mas que percebe diferença entre as
34 entidades com documentos faltantes que cumpriram o trâmite enviando documentos e as
35 que não o fizeram no período aprazado. Vê que há um mínimo a ser cumprido, ao que
36 chamou “postado no digital” e que não há como fazer a verificação se foi feito o trâmite por
37 inteiro, como foi o caso de sua entidade que, tendo os documentos, não os colocou todos
38 em anexo à mensagem. No seguimento, a conselheira Verônica trouxe a necessidade de
39 cuidar, nas análises, o peso dado à subjetividade no trato do que se apresenta, ainda que
40 entenda a relevância da participação das entidades que já integram o COMPAM. Pondero



41 haver, possivelmente, outras entidades que igualmente tentaram a inscrição no processo e
42 que, pela falta de documentos no tempo previsto, tenham ficado alijadas da participação,
43 referindo-se, inclusive, ser o caso de uma entidade que também já integra o Conselho.
44 Também lembrou aos presentes que, sendo as entidades impetrantes dos recursos
45 membros antigos do Conselho, essas tiveram, de certa forma, acesso privilegiado às
46 informações do Edital antes de quaisquer outras. Também que, na proximidade das eleições,
47 todos os conselheiros foram sabedores do mandato em término e de que o novo processo
48 eleitoral se avizinhava, assim como tinham conhecimento dos costumeiros requisitos para
49 dele participar. Por isso, seguiu a conselheira, não vê motivo para acolher justificativas para
50 o descumprimento das exigências. Ressaltou a importância de haver atenção à organização e
51 à seriedade empreendida pela Comissão no atual processo, diferentemente do processo
52 eleitoral anterior. Também lembrou das diferenças que existem entre as várias entidades,
53 quando algumas, por não contar com estrutura adequada como outras, precisaram
54 empreender grandes esforços para cumprir as providências em tempo. Sr. Eduardo valorizou
55 a seriedade com que está sendo conduzido o processo, especialmente à presidente Sra.
56 Verônica, e que o mesmo deve ser assim preservado. Porém, segundo ele, seria importante
57 contextualizar e ter o olhar do todo por considerar que as justificativas trazidas pelas
58 entidades SRP e AEAP para o não envio no prazo são as mesmas e que elas possuem os
59 documentos. Por outro lado, manifestou ser absurdo e constrangedor, nos tempos atuais, a
60 falta de entendimento dos itens básicos exigidos no Edital, o que levou ao descumprimento.
61 Nesse momento, e antes de iniciar a declaração de votos, Sr. Maycon trouxe à vista o fato de
62 o Sr. Rul, representante de entidade AEAP, que também apresentou recurso, estar impedido
63 de votar no seu caso e análogos. Sra. Verônica sugeriu que, diante da situação, talvez o caso
64 devesse ser encaminhado diretamente ao Pleno. Sr. Eduardo também manifestou ter
65 percebido a necessidade de atenção ao fato de Sr. Rul ser parte interessada e ventilou a
66 possibilidade de não haver votação do recurso na Comissão; ao mesmo tempo, porém,
67 reconheceu que se trata de situação sem previsão de regra. Sr. Rul se posicionou por não
68 votar o recurso de sua entidade por entender que não seria ético, mas, de outra forma
69 quanto ao recurso da outra entidade, o SRP; o conselheiro garantiu adotar total
70 discernimento para analisar a situação com a qual não tem direta relação. O conselheiro
71 Maycon, novamente, chamou atenção para o fato de a comissão estar diante de um mesmo
72 objeto de análise quanto ao recurso do SRP e da AEAP, ou seja, da situação de não entrega
73 de documentos no prazo estipulado. A presidente da Comissão fez um apanhado sobre as
74 alegações similares trazidas pelas entidades e propôs haver uma decisão consensual em
75 torno do assunto. Por fim, foi resolvido em comum acordo considerar argumentos caso a
76 caso e, depois, votar, sendo decidido que o Sr. Rul não o fará somente no recurso da
77 entidade da qual é representante. Sendo assim, Sr. Maycon reivindicou que na lavratura de
78 Ata constem as justificativas de voto, assim como que haja registro em relação à
79 unanimidade havida nas decisões em reunião anterior e que, na presente fase, estariam
80 sendo desconsideradas. Sobre isso, foi por todos acordado que o detalhamento do voto
81 deverá feito por cada membro da Comissão, por escrito, o que integrará o documento de
82 proclamação do resultado. Aberta a votação do recurso do Sindicato Rural, houve voto de
83 indeferimento por parte da UFPel e do IPPAMPA e, pelo deferimento, por parte da SQA e
84 AEAP. Frente à alteração de avaliação e voto dessas últimas, ainda que na ausência da
85 apresentação de fato novo pelos recursos, as primeiras novamente alertaram sobre tal
86 posição, visto que, antes, de maneira unânime, firme e definitiva, todos haviam se
87 comprometido com o dever de, em nenhuma hipótese, admitir a quebra do Edital. Frente



88 isso, Sr. Maycon foi contundente em exigir que, pelo ocorrido, venha a ser claramente
89 registrado em ata que a situação inusitada e grave representou desconsideração dos
90 representantes da SQA e da AEAP para com o regramento que integra o Edital. O recurso
91 apresentado pelo Sindicato Rural, então, resultou em empate por 2 (dois) votos a 2 (dois) e
92 será encaminhado à decisão do Plenário. Depois, a presidente fez a leitura do recurso
93 interposto pela AEAP e deu-se a análise da especificidade da alegação. Em seguida houve a
94 votação, que teve por resultado 1 (um) voto favorável ao deferimento, pela SQA, e 2 (dois)
95 pelo indeferimento, pela UFPel e IPPAMPA. Passou-se então à leitura do recurso
96 apresentado pela Rede de Suprimentos da Região Sul, a qual relata ciência do anterior
97 indeferimento em razão de não possuir registro no CAIAPAM, requisito para a inscrição, do
98 que a entidade mencionou estar ciente não estar consoante com o Edital. A entidade Rede
99 de Suprimentos informou que teve indeferido o pedido de tal registro pela SQA e que junto
100 a esta ingressou com recurso. Visando não perder prazo para a inscrição no COMPAM, assim
101 como antes apresentou a candidatura, agora impetrou o recurso à Comissão Eleitoral, ainda
102 que nessa fase ainda não disponha do registro no CAIAPAM para apresentação. Sr. Eduardo
103 disse entender que com a iniciativa de ingressar com o recurso, no qual explicita a
104 dependência do registro no CAIAPAM ainda não alcançado, diferentemente das que não o
105 fizeram, essa entidade, mais adiante, poderá pleitear ingresso no COMPAM junto ao Pleno
106 mediante homologação do registro de CAIAPAM no mesmo. Sobre isso, Sra. Verônica fez ver
107 que o Conselho marcou reunião extraordinária realizada em 10/05/21, justamente para
108 proporcionar a homologação de CAIAPAMs das entidades que o requeressem, assim
109 possibilitando, a tempo, as inscrições no COMPAM com documentação completa. Pelo fato
110 de a entidade seguir sem cumprir exigências do Edital, todos os membros votaram pelo
111 indeferimento do recurso. A seguir, passou-se à análise da situação específica trazida pela
112 Associação Comercial de Pelotas (ACP). Sra. Verônica expressou não ver possibilidade de
113 entender como recurso a solicitação que foi apresentada pela entidade que, antes, não
114 efetivou inscrição, ou seja, não teve a homologação para participar do certame em sua fase
115 anterior. Sr. Eduardo relatou que foi informado da chegada de informações vindas da ACP na
116 caixa de e-mails do COMPAM, mas não como solicitação de inscrição para ingresso no
117 COMPAM. A conselheira Verônica confirmou o recebimento da mesma solicitação de
118 inscrição da ACP, mas já na fase recursal, em 17/05/21. Frente aos fatos, Sr. Eduardo avaliou
119 a questão pela sua inadmissibilidade, visto não ter havido a inscrição junto à Comissão. Após
120 a discussão da situação, foi decidido por todos não admitir o recurso. Depois, foi citada a
121 chegada nesta fase recursal, também de forma extemporânea, dos documentos faltantes da
122 entidade Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares (STAF), a qual na fase anterior
123 teve a inscrição não homologada por documentação incompleta. Houve entendimento
124 unânime pela não aceitação do envio da documentação fora do prazo, persistindo o
125 indeferimento. Por fim, foi feita a análise do recurso trazido pela OAB. O representante da
126 SQA, manteve posição contrária conforme manifestação anexada no Parecer publicado. Já
127 Sr. Rul, da AEAP, apresentou argumentação favorável. A conselheira Verônica, da UFPel, e o
128 conselheiro Maycon, do IPPAMPA, consideraram ter havido fato novo pela argumentação
129 trazida pela parte interessada e alcançaram nova compreensão a respeito da participação da
130 OAB no COMPAM pelo segmento público. Assim, em votação, houve o deferimento do
131 recurso por 3 (três) votos a 1 (um). Por fim, Sr. Maycon trouxe a necessidade de a Comissão
132 buscar uma consultoria jurídica junto à Procuradoria Jurídica do município, de forma a obter
133 o necessário suporte quando de processo de eleições. Sr. Eduardo ponderou que o olhar da
134 PJ é apenas opinativo e que, tal análise, demanda tempo. Mesmo assim, comprometeu-se





135 em fazer conversa com o Procurador Municipal para saber dessa possibilidade. O
136 representante do IPPAMPA reiterou a importância dessa orientação para, pelo menos, servir
137 aos pleitos seguintes. Sr. Maycon justificou tal pensamento por considerar que,
138 possivelmente, alguns membros da Comissão tenham incorrido em grave erro ao emitir voto
139 que, claramente, desconsiderou o regramento, no que concordou a representante da UFPel.
140 Ao término da reunião, a Comissão acordou sobre a elaboração e medidas para a publicação
141 do resultado, assim como sobre a comunicação à ACP e ao STAF a respeito do não
142 acolhimento dos seus pedidos, o que será feito por meio de e-mail. Também foi
143 rapidamente debatida a metodologia de eleição por ocasião da assembleia pública marcada
144 para o dia 07/06/21, o que será pautado para uma próxima reunião da Comissão. Foi por fim
145 tratado da realização da reunião extraordinária do dia 26/05/21 para apreciação e votação
146 de recursos que venham a ser dirigidos à Comissão nos dias 24 e 25 de maio, os quais serão
147 dirigidos ao Plenário. Foi decidido que esta será realizada em plataforma virtual a ser
148 providenciada pela SQA junto ao Gabinete da Prefeita. Assim foi finalizada a reunião que é
149 redigida pela conselheira suplente da UFPel e que, após lida e confirmada, será assinada
150 pelos integrantes da Comissão Eleitoral.





ATA COMISSÃO ELEITORAL

Data e Hora de Criação: 26/05/2021 às 12:14:07

Documentos que originaram esse envelope:

- ATA Nº 1 - Comissão Eleitoral_COMPAM_linhas.docx (Documento Microsoft Word) - 2 página(s)
- ATA Nº 2 - ComissãoEleitoral_COMPAM_linhas.docx (Documento Microsoft Word) - 4 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7a6b7a99d384bf2b41a75da176262ded04577cef012063113a95db1f9e9a4f2b

[SHA512]: e0404647c03e7c99a0c7fab3ae1843644bcb7dc3f95e22f4d3a1ebec6682c8d65f0ceb7d5c91b3738f69db8858ed7182e6b5b3b34e68f9aa87d1b5cb735f24c3

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Eduardo Daudt Schaefer (eduardodaudt@gmail.com)

Data/Hora: 26/05/2021 - 13:38:47, IP: 181.220.72.2, Geolocalização: [-31.760905, -52.336685]

[SHA256]: aadb6d926cd6768e6fcef3eee679b0d41e7eb499ecf3ce129e74e08537c9eb32



ASSINADO - Verônica Caldeira Leite Christino (leite.veronica@gmail.com)

Data/Hora: 26/05/2021 - 12:24:02, IP: 181.220.16.253, Geolocalização: [-31.753005, -52.326416]

[SHA256]: 468f2f5759a4d2757266fac1f7b26bf5a9d7cd802189c417259fa66c506dbe5e